



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 88 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

### DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, **ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES** no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei Orgânica do Município, e considerando:

#### I – O Dia do Servidor Público.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas internas da Prefeitura Municipal de Pequi/MG no dia 27/10/2025 (Segunda-Feira), sem prejuízo das ações urgentes e emergenciais, necessárias ao bom funcionamento das atividades essenciais da Administração Pública.

**Art. 2º** - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços essenciais deverão manter escalas a fim de que seja mantido o seu atendimento a população de forma ininterrupta.

**Art. 3º** - Para fins de procedimentos licitatórios, o dia 27/10/2025 (Segunda-feira) não será considerado como dia útil, estando proibida a abertura de sessão de julgamento para fins de habilitação e preços.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Pequi, 06 de outubro de 2025.**

*André Luiz Melgaço Tavares*

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG  
CNPJ: 18.313.874/0001-64  
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso  
Oficial de Publicações de Ato do Poder Executivo.  
Pequi, 07 / 10 / 2025  
Assinatura: *[assinatura]*

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA  
Controlador Interno  
Prefeitura Municipal de Pequi